

MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 355Autoriza pagamento da im-
portância de R\$ 25.000,00A Câmara Municipal do Espírito Santo, Estado
do mesmo nome, usando de suas atribuições

Resolve:

Art. 1.º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Mu-
nicipal a dispende com a firma Luiz Filmes
do Brand a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco
mil cruzeiros) destinada a filmagem em "Cuzinoscope"
dos principais pontos desta Cidade a saber:

- 1) Santuário Nossa Senhora da Venda;
- 2) Quinta do "Sui Pedro Tabão";
- 3) Praia da Costa;
- 4) Praça da Matriz de Nossa Senhora do Rosario
& jardins (arameizidos);
- 5) Rua Luciano dos Anjos;
- 6) Detalhes de uma reunião da Câmara Mu-
nicipal.

Art. 2.º - A obtenção da despesa prevista na
presente Lei correrá a conta do pessoal assessorado
no encargo do serviço em curso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cidade do Espírito Santo, 24 de maio de 1956



[Signature]
Presidente da Câmara

O Prefeito Municipal do Espírito Santo;
Faco saber que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Cidade do Espírito Santo, 4 de Junho de 1911

Arrendatário

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 4 de Junho de 1911.

Alfredos dos Reis
Secretário